



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 013/95
DE RESOLUÇÃO

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto / CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEICULADOR SÍTIAS REIS FELIX.

Apresentado em 22 de Novembro de 19__
Rejeitado em ____ de ____ de 19__
Aprovado em 27 de Novembro de 19__

Extraído o autógrafo em ____ de ____ de 19__
Subiu a Sanção sob protocolo em ____ de ____ de 19__, pelo ofício n.º ____
Sancionado em ____ de ____ de 19__
Promulgado em ____ de ____ de 19__
Veto Parcial em ____ de ____ de 19__
" Total em ____ de ____ de 19__
Arquivado em ____ de ____ de 19__

Resolução n.º ____
Publicado em 29 de Novembro de 19 95 no formal Hora 76
Resolução n.º 014/95
Secretaria, Japeri ____ de ____ de 1



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº 014/95

"Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador SILAS REIS FELIX".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador SILAS REIS FELIX 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, contados da data constante do atestado médico. A partir do dia 20 de novembro de 1995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 20 de novembro de 1995.

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 20 / 11 / 19 95
 N.º 013 L.º 001 Fls. 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador SILAS REIS FELIX".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador SILAS REIS FELIX, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, contados da data constante do atestado médico em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 20 de novembro de 1995.

José Carlos Meneses de Lima

 JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
 PRESIDENTE

Darlet Gonçalves Braga

 DARLET GONÇALVES BRAGA
 VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em _____

APROVADO EM DISCUSSÃO UNÂNIME
 Em 27/11/95

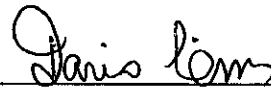
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 013/95

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

Em _____ / _____ / _____



Presidente

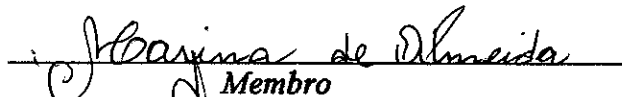
O Projeto em tela de autoria do CÂMARA M. DE JAPERÍ

, cuja ementa é : "CONCEDE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR SILAS REIS FELIX".

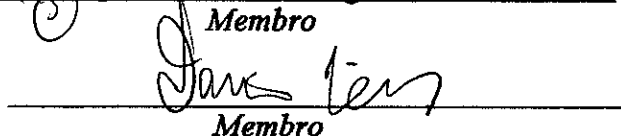
apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

Relator



Membro



Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

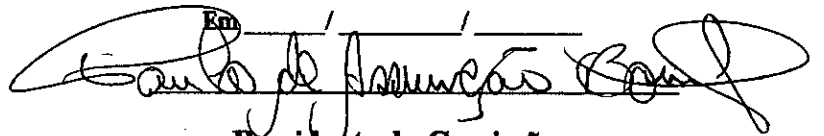
Projeto n: 013/95

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designa Relator o Vereador



Em



Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

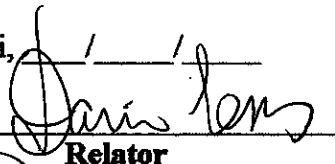
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

_____, cuja ementa é "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR SILAS REIS FELIX

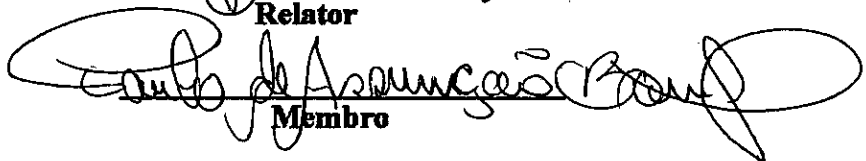
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri,



Relator



Membro

Membro

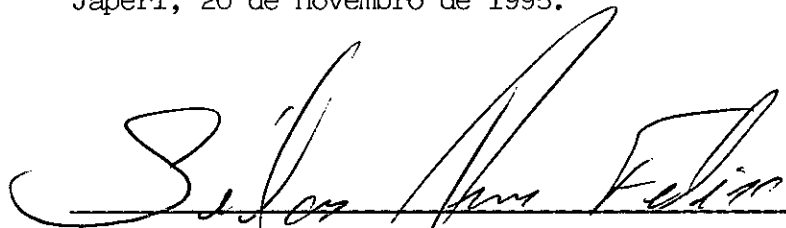


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

Sr. Presidente,

SILAS REIS FELIX, Vereador desta Câmara Municipal de Japerí, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia., se digne conceder-lhe (cento e vinte) dias para tratamento de saúde, a partir da data constante ao Atestado Médico em anexo.

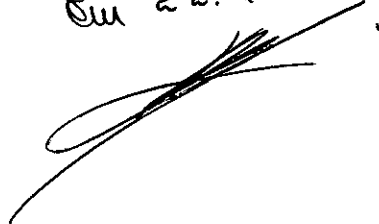
Japerí, 20 de novembro de 1995.



SILAS REIS FELIX

VEREADOR

*Lido no expediente
Em 22.11.95.*





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Recituário

Recebo para o tratamento
físico, por o veredor
Siles Reis Feliz, em
término nos meus cuidados
no município, devido ao
operatório do fúnculo
por 120 (cento e vinte)
dias a partir de
20/11/95

Japeri, 20 de 11 de 95

Dr. João Moraes
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Japeri
Estado do Rio de Janeiro